



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/09/2019, Edição nº 5093, Página nº 09

### LEI Nº 2.044/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação de vaga para contratação temporária e altera a [Lei nº 1.705](#), de 16 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo de educador infantil, para contratação temporária, nos termos da Lei nº 1.411, de 07 de dezembro de 2011 e Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ampliando o número de vagas da Lei nº 1.705, de 16 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** O Art. 2º da Lei nº 1.705, de 16 de fevereiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 2º .....**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>
<i>Educador Infantil</i>	<i>40</i>	<i>7</i>	<i>Nível médio, na modalidade normal.</i>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito